



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Pregão Eletrônico

Nº 17/2023

Processo Administrativo

Nº 122/2023

INTERESSADO

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ANTONIO CARLOS DONOLA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL D IBAITI
ROBSON DA SILVA REIS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE MAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.;

Prazo de Entrega/Execução: (15 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 150.330,00 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Trinta Reais).

DA

BRICA

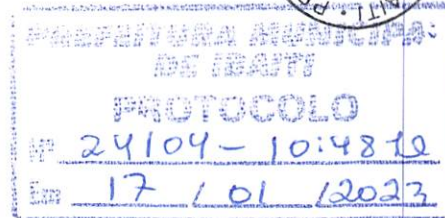
1				1		
2				2		
3				3		
4				4		
5				5		
6				6		
7				7		
8				8		
9				9		
10				10		
11				11		
12				12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



Memorando Nº 009/2023
Ibaiti, 16 de Janeiro de 2023.



PARA: Antonely de Cássio Alves de Carvalho – Prefeito Municipal

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de contratação de empresa para realizar o serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Ibaiti-PR incluindo os prédios da Administração Pública (Sede da Prefeitura Municipal e demais departamentos conjuntos), prédios da Secretaria de Saúde (UPA e Unidades Básicas de Saúde) e prédios da Secretaria de Educação (Escolas e CMEI's da rede publica municipal de ensino).

A solicitação, justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas. No período chuvoso há um aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavírus, leptospirose e outros.

Além disso os ambientes escolar e de atendimento em saúde onde circula uma grande quantidade de pessoas em busca de conhecimento ou atendimento, por isso, é necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação, da saúde e quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários dos serviços públicos e pacientes.

Em se tratando de saúde e segurança sanitária nas escolas e nas unidades de saúde, é necessária atenção especial quanto a qualidade da limpeza e higiene dos locais de armazenamento da merenda escolar, medicamentos entre outros. Nesse sentido, a administração propõe um cronograma periódico de execução dos serviços de dedetização, desratização e desinsetização, nas escolas públicas, das unidades e no demais prédio públicos da administração municipal visando garantir as condições necessárias para o adequado funcionamento dessas instituições.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS DONOLA
Diretor do Departamento de
Obras e projetos

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

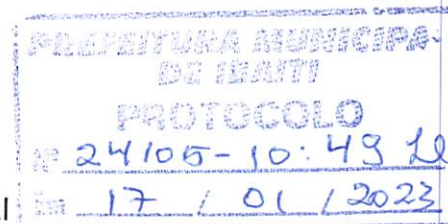


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



MEMORANDO

Ibaíti, 17 Janeiro de 2023.



PARA: Antonely de Cássio Alves de Carvalho – Prefeito Municipal

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de **contratação de empresa para realizar o serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização do prédio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.**

A solicitação, justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas. No período chuvoso há um aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavírus, leptospirose e outros.

Além disso os ambientes escolar e de atendimento em saúde onde circula uma grande quantidade de pessoas em busca de conhecimento ou atendimento, por isso, é necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação, da saúde e quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários dos serviços públicos e pacientes.

Em se tratando de saúde e segurança sanitária nas escolas e nas unidades de saúde, é necessária atenção especial quanto a qualidade da limpeza e higiene dos locais de armazenamento da merenda escolar, medicamentos entre outros. Nesse sentido, a administração propõe um cronograma periódico de execução dos serviços de dedetização, desratização e desinsetização, nas escolas públicas, das unidades e no demais prédio públicos da administração municipal visando garantir as condições necessárias para o adequado funcionamento dessas instituições.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 17 de janeiro de 2023


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 101/2023



Equipiano

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
101	Contratação de Serviço	16/03/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1500-8	ANTONIO CARLOS DONOLA	121/2023	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Até 30 Dias Após Emissão da NFE		Depósito bancário	
Entrega			
Local	Prazo		
Nos Locais Determinados Pela Administração Municipal	15 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Ibaiti-PR incluindo os prédios da Administração Pública (Sede da Prefeitura Municipal e demais departamentos), prédios da Secretaria Municipal de Saúde (UPA e Unidades Básicas de Saúde) e prédios da Secretaria Municipal de Educação (Escolas e CMEI's da rede municipal de ensino).

Justificativa:

A solicitação, justifica-se pela necessidade do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais, tais como escorpiões, ratos, formigas, mosquitos e outros que podem causar doenças graves. No período chuvoso há um aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavírus, leptospirose e outros.

Além disso os ambientes, escolar e de atendimento em saúde, onde circula uma grande quantidade de pessoas em busca de conhecimento ou atendimento, é necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação, da saúde e sendo dever da administração garantir um bom atendimento, conforto e segurança ao usuário, servidor, aluno e cidadão.

Destaca-se que a composição desta solicitação contempla a realização de pelo menos 02 serviços de cada item durante a vigência.

Lote
001 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038375	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO ZONA URBANA	M2	70.000,00	0,89	62.300,00
	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA.				
TOTAL					62.300,00

Lote
002 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038376	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO ZONA RURAL	M2	50.000,00	0,92	46.000,00
	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÃO DE OBRAS. EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA NAS UNIDADES VINCULADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO A UM RAIO DE ATÉ 50 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO				
TOTAL					46.000,00

Lote
003 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038377	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA URBANA	L	170.000,00	0,10	17.000,00
	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.				
TOTAL					17.000,00



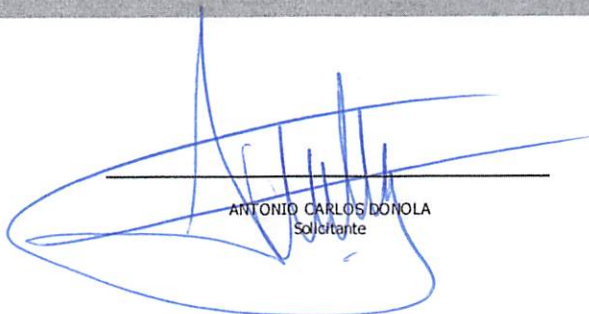
Município de Ibaiti
Solicitação 101/2023



Equipiano

Página 2

Lote					
004 EXCLUSIVO PARA MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038378	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA RURAL	L	90.000,00	0,12	10.800,00
	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL ABRANGENDO TODO O PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. A UM RAIO DE ATÉ 50 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.				
				TOTAL	10.800,00
				TOTAL GERAL	136.100,00


ANTONIO CARLOS DONOLA
Solicitante



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Solicitação 2/2023



Equipamento

Página 1

Solicitação	Entido em	Quantidade de itens
Número		
2	17/01/2023	2
Tipo		
Contratação de Serviço		
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
37480-6	17/2023	
Nome		
ROBSON DA SILVA REIS		
Local		
3		
Hospital Municipal		
Órgão		
05		
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI		
Forma de pagamento		
Descrição	Tipo	
EMATE 30 DIAS APOS EMISSÃO DE NFe	Depósito bancário	
Entrega	Prazo	
Local		
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR	15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI.

Justificativa:

A solicitação, justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas das edificações públicas municipais, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas. No período chuvoso há um aumento da proliferação de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavírus, leptospirose e outros.

Além disso os ambientes escolar e de atendimento em saúde onde circula uma grande quantidade de pessoas em busca de conhecimento ou atendimento, por isso, é necessário que estes espaços ofereçam as condições adequadas de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação, da saúde e quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários dos serviços públicos e pacientes.

Em se tratando de saúde e segurança sanitária nas escolas e nas unidades de saúde, é necessária atenção especial quanto a qualidade da limpeza e higiene dos locais de armazenamento da merenda escolar, medicamentos. Nesse sentido, a administração propõe um cronograma periódico de execução dos serviços de dedetização, desratização, desinsetização, desalojamento de pombos e morcegos, nas escolas públicas, das unidades e no demais prédio públicos da administração municipal visando garantir as condições necessárias para o adequado funcionamento dessas instituições.

Lote

001 EXCLUSIVO PARA MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038375	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO ZONA URBANA	M2	7.000,00	0,89	6.230,00
	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA.				
TOTAL					6.230,00

Lote

003 EXCLUSIVO PARA MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038377	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA URBANA	L	80.000,00	0,10	8.000,00
	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.				
TOTAL					8.000,00
TOTAL GERAL					14.230,00



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Solicitação 2/2023



Equipiano

Página 2

ROBSON DA SILVA REIS
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

2. - JUSTIFICATIVA

A SOLICITAÇÃO, JUSTIFICA-SE EM FUNÇÃO DO COMBATE A VÁRIOS TIPOS DE INSETOS E ANIMAIS NÓCIVOS À SAÚDE ENCONTRADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, TAIS COMO ESCORPIÃO, RATOS, FORMIGAS, MOSQUITOS E OUTROS QUE PODEM CAUSAR DOENÇAS GRAVES ÀS PESSOAS. NO PERÍODO CHUVOSO HÁ UM AUMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E ANIMAIS TRANSMISSORES DE DOENÇAS TAIS COMO: DENGUE, HANTAVÍRUS, LEPTOSPIROSE E OUTROS.

ALÉM DISSO OS AMBIENTES ESCOLAR E DE ATENDIMENTO EM SAÚDE ONDE CIRCULA UMA GRANDE QUANTIDADE DE PESSOAS EM BUSCA DE CONHECIMENTO OU ATENDIMENTO, POR ISSO, É NECESSÁRIO QUE ESTES ESPAÇOS OFEREÇAM AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE E SEGURANÇA SANITÁRIA PARA QUE AS ATIVIDADES SEJAM REALIZADAS DA MELHOR FORMA POSSÍVEL, CONTRIBUINDO TANTO COM A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE E QUANTO COM A SÁDIA QUALIDADE DE VIDA DE SEUS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PACIENTES.

EM SE TRATANDO DE SAÚDE E SEGURANÇA SANITÁRIA NAS ESCOLAS E NAS UNIDADES DE SAÚDE, É NECESSÁRIA ATENÇÃO ESPECIAL QUANTO A QUALIDADE DA LIMPEZA E HIGIENE DOS LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR, MEDICAMENTOS. NESSE SENTIDO, A ADMINISTRAÇÃO PROPÕE UM CRONOGRAMA PERIÓDICO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, NAS ESCOLAS PÚBLICAS, DAS UNIDADES E NO DEMAIS PRÉDIO PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VISANDO GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DESSAS INSTITUIÇÕES.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38375	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO ZONA URBANA SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA	77.000,00	M2	0,89	68.530,00

		LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA.				
TOTAL						68.530,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38376	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO ZONA RURAL SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÃO DE OBRAS. EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA NAS UNIDADES VINCULADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO A UM RAIO DE ATÉ 50 KM DA SEDE DO MUNICIPIO	50.000,00	M2	0,92	46.000,00
TOTAL						46.000,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38377	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA URBANA LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	250.000,00	L	0,10	25.000,00
TOTAL						25.000,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38378	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA RURAL LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL ABRANGENDO TODO O PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. A UM RAIO DE ATÉ 50 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.	90.000,00	L	0,12	10.800,00
TOTAL						10.800,00

3.2.1-PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA:

PREDIO	ENDEREÇO
SEDE MUNICIPAL ANTONIO ROCHA DA SILVEIRA	R. Ver. José de Moura Bueno, 23 – Centro
ESPAÇO DINI FADEL	R. Antônio de Moura Bueno – Centro
VIGILANCIA SANITARIA	R. Dra. Fernandina do Amaral Gentile – Centro
CONSELHO TUTELAR	R. Rui Barbosa – Centro
RODOVIARIA MUNICIPAL	R. Rui Barbosa – Centro
SINE-AGÊNCIA DE EMPREGOS	R. Margarida Franklin Gonçalves – Centro
CASA DA CULTURA	R. Ana Nery – Centro
CENTRO DISTRIBUIÇÃO/CAJI/COZINHA COMUNITARIA	R. Dr. Euclides Monteiro – Vila Sossego
GINAZIO PETÉZÃO	R. Antônio de Moura Bueno – Centro
CRAS E CREAS	R. Jonas Teixeira – João Edmundo de Carvalho
PATIO DE OBRAS	Av. Alice Pereira Goulart – DER.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R. Ananias Costa – DER.
SECRETARIA DE ENGENHARIA	Av. Alice Pereira Goulart – DER.
GINASIO ZEFERINO DE MOURA BUENO	R. Afonso de Almeida – Oscar Negrão
CENTRO DE EVENTOS AECIO FLAVIO DE OLIVEIRA	R. Antônio Guilherme Schwenck – Jardim Perola

DEFESA CIVIL	R. Doutor Francisco de Oliveira – Centro
MUSEU MUNICIPAL	R. Rui Barbosa – Centro
DEMUTRAN	R. Antônio Barrozo – DER.
CORREIOS CAMPINHO	R. Presidente Costa e Silva – Campinhos
CORREIOS VILA GUAY	R. Ibaiti – Vila Guay
CAPELA MORTUARIA CAMPINHOS	R. Salustiu Manuel de Araújo – Campinhos
CAPELA MORTUARIA VILA GUAY	R. Ibaiti – Vila Guay
PROJETO PIA CAMPINHO	R. João Severino Sales – Campinhos
PROJETO PIA VILA GUAY	R. Ibaiti – Vila Guay
PROJETO PIA IBAITI	R. Rui Barbosa – Centro

3.2.2-PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PREDIO	ENDEREÇO
CEMEI FRANCISCA CABRAL BUENO	Rua Domiciliano de Osório Martins 21377 - Oscar A. Negrão
CMEI – PROFª NEIDE ALVES DE MELO - TIA NEIDE	Rua Clemente Baum, s/ nº Vila Santo Antonio de Pádua
CMEI EGÍDIO MOURA	Rua Ibaiti, 21 Vila Guay
CMEI FRANCISCA MARIA DE JESUS SILVA – DONA FRANCISQUINHA	Rua 01, s/nº Jardim Vereador João Edmundo de Carvalho
CMEI NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	Rua São Judas Tadeu, (em frente a Rádio Colinas)
CMEI PROFESSORA OLIVIA DE AZEVEDO PENHA – TIA OLIVIA	Rua Shizuma Jyo, 261 Vila Santo Antonio de Pádua
CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Rua Principal, s/nº Bairro Campinhos
CMEI TIA HILDA	Rua Rui Barbosa, s/nº Centro
ESCOLA MUN. DAIGLES APARECIDA DE CARVALHO	Rua Jaboti, nº 01, Vila Guay
ESCOLA MUN. DOM PEDRO PRIMEIRO	Rua Tiradentes, s/nº, Amorinha
ESCOLA MUN. JOÃO SEVERINO SALES	Rua Presidente Costa e Silva – s/nº - Campinho
ESCOLA MUN. JOSE GONÇALVES DIAS	Rua Abraão Farah, 522 – Centro
ESCOLA MUN. JUVENTINO DE ARAUJO BUENO	Rua Shizuma Jyo, 236 – Vila Santo Antonio
ESCOLA MUN. LAZARO DE MOURA BUENO	Rua Roque Baby, 207 – Oscar Arieta Negrão
ESCOLA MUN. LEONIDAS FERREIRA DE MELO	Rua Ulisses Ferreira de Melo, nº 40, Cohapar
ESCOLA MUN. MANOEL RIBAS	Rua Principal s/n, Bairro Patrimônio do Café
ESCOLA MUN. MONTRITO LOBATO	Rua Rui Barbosa, 275 – Centro
ESCOLA MUN. PROFESSORA CLOVETE FADEL DE MOURA BUENO	R. Benedito R. Marques, s/n – São Judas Tadeu
ESCOLA MUN. SILVINO FERREIRA DE QUADROS	Rua dos Estudantes, 141 – Vassoural
ESCOLA MUN. ZACARIAS CARNEIRO DE SIQUEIRA	Rua Alvarino Brandino da Rosa, sn - Bairro Euzébio de Oliveira
POLO UAB-IBAITI	R. São Judas Tadeu, 190 - São Judas Tadeu
PREDIO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	R. Maria da Rosa Heidgger, 120 – Centro
PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R. Antônio de Moura Bueno, 164-Centro

3.2.3-PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

PREDIO	ENDEREÇO
UBS AMORINHA	R. Paraná – Amorinha
UBS CAMPINHOS	R. Vilson Alves da Rocha s/n – Campinho
UBS COHAPAR	R. Fritz Heberstre nº 231 – Cohapar
UBS EUZÉBIO DE OLIVEIRA	R. Alvarino Brandino da Rosa s/n – Euzébio de Oliveira
UBS GRALHA AZUL	R. Otárico Bueno nº 150 – Gralha Azul
UBS LUDOVICO LUDGERO	R. Brasilino Alexandre do Bonfim – Paineiras
UBS PATRIMONIO DO CAFÉ	R. Avenida Principal s/n – Patrimônio do Café
UBS PLANALTO	Fazenda Planalto
UBS VASSOURAL (ODONTO)	R. Professora Maria Lopes da Silva nº 100 – Vassoural
UBS VILA GUAY	R. Ibaiti – Vila Guay
UBS EMILIA MOUSER	Av. Tertuliano de Moura Bueno nº 450 – Jardim San Rafael
UBS HILDA GUARNIERI	R. Francisco Pelissari s/n – Vila Sossego
UBS SÃO JUDAS TADEU	Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel nº 820 – Caixa D'água
UBS CENTRAL	Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile nº 93 – Centro
UBS PAULISTINHA	Bairro Paulistinha
UPA	R. Abraão Farah nº 26 – Santo Antonio de Padua



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



3.2.3-PREDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI:

PREDIO	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI	R. Dr. Francisco de Oliveira nº 692 – Centro – Ibaíti-PR

3.3. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA	10.653.754/0001-02
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA	10.892.031/0001-58
WWW.BANCODEPRECOS.COM.BR	

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Nos locais determinados pelos solicitante,

Prazo de Entrega: O prazo para início da execução do objeto será de até o máximo de 5 dias úteis após emissão de nota de empenho de execução fornecido pelo departamento de compras do município;

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. DA HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA:

A higienização das caixas d'água compreende a limpeza e desinfecção interna e a limpeza externa dos locais em que se encontram. As caixas d'água, apesar de bem vedada, atualmente tem a possibilidade de ocorrer acesso de aves em seu entorno e devido a entrada das aves, existem ninhos e fezes no piso ao lado da caixa, que deverão ser removidos e realizada a higienização do local.

5.2. - DA DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO:

A desinsetização deverá ser executada nas áreas internas e externas dos prédios e englobará os serviços abaixo discriminados:

5.2.1. – DESINSETIZAÇÃO:

- Exterminação e controle de todo e qualquer tipo de insetos e pragas (baratas, pernilongos, formigas, aranhas, traças, ácaros etc.);
- Aplicação de superfície por nebulização;
- Aplicação de superfície localizada, método de aplicação pulverizador com pressão prévia;
- Aplicação de superfície localizada, método de aplicação Isca Gel.

5.2.2. – DESRATIZAÇÃO:

- Exterminação de roedores (ratos);
- Instalações de porta iscas e de caixas/armadilhas para controle de roedores, porta isca especial com chaves e adesivos de segurança;
- Serviço de higienização de porta isca com substituição de raticidas e adesivos de segurança, COM RELATÓRIO DE CONSUMO – Emissão de ficha de monitoramento com acompanhamento mensal.

5.3. - TODOS OS SERVIÇOS DE DETIZAÇÃO DEVERÃO CUMPRIR AS NORMAS DA NR 33 E NO QUE DIZ RESPEITO A DEDETIZAÇÃO DE DEPARTAMENTOS DE SAUDE DEVE CUMPRIR A RDC 52/2009.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. - O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

8.1. - Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. - Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o Termo de Referência;
- 9.2. - Fornece todas as informações que se fizerem necessárias para realização do objeto deste contrato;
- 9.3. - Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades na Lei 8.666/93;
- 9.4. - Responsabilizar o Sr. **ANTONIO CARLOS DONOLA** para acompanhar os serviços a serem prestados.
- 9.5. - Não se incluem nas infrações fatos decorrentes de força maior como calamidade pública, convulsão social, impossibilidade de transporte até o local do evento motivado por interdição de vias de acesso, acidente de trânsito ou doença comprovada ou por necessidade da administração.
- 9.6. - Parágrafo Segundo – Caso ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, nova data será fixada de comum acordo entre as partes, sem ônus adicionais.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. - Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;
- 10.2. - Prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste contrato;
- 10.3. - Executar todos os serviços objeto deste contrato de acordo com a sua proposta;
- 10.4. - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;
- 10.5. - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.7. - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.8. - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasura;

10.10. - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. - O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 20 de março de 2023



TANIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação



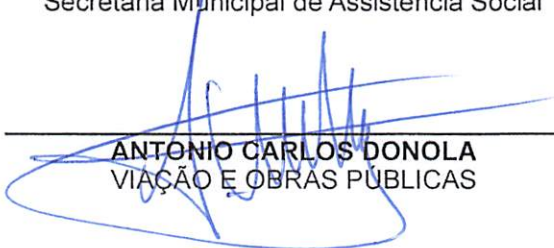
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Administração



MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal de Assistência Social



ROBSON DA SILVA REIS
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

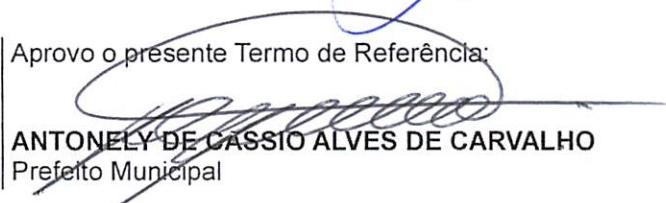


ANTONIO CARLOS DONOLA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS



LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



COTAÇÃO DE DETETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

Razão social/fornecedor:

CNPJ: 10.892.031/0001-58

Endereço: Rod. PR-272 Km 95 Bairro Bela Vista

Cidade: Ibaiti

Telefone: (43) 9.9952.8307

Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL DO PERIMETRO URBANO	M²	50.000	R\$- 1,25	R\$- 62.500,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO	M²	20.000	R\$- 1,27	R\$- 25.400,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAUDE DO PERIMETRO URBANO (UPA E POSTOS DE SAUDE)	M²	20.000	R\$- 1,25	R\$- 25.000,00
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAUDE DAS AREAS RURAIS DO MUNICIPIO (UPA E POSTOS DE SAUDE)	M²	16.000	R\$- 1,24	R\$- 19.840,00
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO	VL	170.000	R\$- 0,11	R\$- 18.700,00
6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL ABRANGENDO TODO O PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO	VL	90.000	R\$- 0,13	R\$- 11.700,00

TOTAL 163.140,00

Ibaiti, de de 2023.


NOME COMPLETO/ASSINATURA CARIMBO CNPJ
MG Desentupidora
Rafael Machado & Gomes Ltda ME
CNPJ 10.892.031/0001-58
Cel. 99952-8307 / 99188-7184
Rod. PR 272, Km 95 - Bela Vista Ibaiti/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS



COTAÇÃO DE DETETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

Razão social/fornecedor: **FABIANO SIQUEIRA NEGREI DE FÁRIA - ME**

CNPJ: **10.653.754/0001-02**

Endereço: **TRAV. RICARDO GONÇALVES BACO 13**

Cidade: **IBAÍTI**

Telefone: **(43) 3546-1689**

Item	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL DO PERIMETRO URBANO	M ²	50.000	R\$- 1,22	R\$- 61.000,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO	M ²	20.000	R\$- 1,29	R\$- 25.800,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAUDE DO PERIMETRO URBANO (UPA E POSTOS DE SAUDE)	M ²	20.000	R\$- 1,22	R\$- 24.400,00
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAUDE DAS AREAS RURAIS DO MUNICIPIO (UPA E POSTOS DE SAUDE)	M ²	16.000	R\$- 1,22	R\$- 19.520,00
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO	VL	170.000	R\$- 0,11	R\$- 18.700,00
6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL ABRANGENDO TODO O PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO	VL	90.000	R\$- 0,15	R\$- 13.500,00

TOTAL 162.920,00

Ibaíti, 10 de JANEIRO de 2023.

NOME COMPLETO/ASSINATURA CARIMBO CNPJ

Floricultura Florquidea

CNPJ 10.653.754/0001-02

(43) 3546-1689 / 9188-4590 / 9677-3698

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES (PRÉDIO) DE CADA SECRETARIA, COM FORNECIMENTOS DE INSETICIDAS, PRODUTOS E MATERIAIS.

Quantidade: 912.043
Unidade: METRO QUADRADO
UF: SP



CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.161.710/0001-85 RP DESENTUPIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 0,07

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES (PRÉDIO) DE CADA SECRETARIA, COM FORNECIMENTOS DE INSETICIDAS, PRODUTOS E MATERIAIS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA ANTONIO VASQUES, 434	(16) 3442-3921	contato@desentupidorarp.com.br

22.339.498/0001-54 R&V PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

R\$ 0,08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES (PRÉDIO) DE CADA SECRETARIA, COM FORNECIMENTOS DE INSETICIDAS, PRODUTOS E MATERIAIS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Lins	RUA SANTOS DUMONT, 620	(17) 3235-2720	esc.ribeiro@uol.com.br

07.616.948/0001-15 DESINSETIZADORA AGROATTA LTDA

R\$ 0,08

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES (PRÉDIO) DE CADA SECRETARIA, COM FORNECIMENTOS DE INSETICIDAS, PRODUTOS E MATERIAIS. - PULVERIZAÇÃO: SPRAY (RODAPÉS, FORROS, ARMÁRIOS, GAVETAS, CANTOS, FRESTAS, ATRÁS DOS MÓVEIS). ALVO: BARATAS, CUPINS, TRAÇAS, FORMIGAS, ARANHAS, OUTROS... - ATOMATIZAÇÃO: NEBULIZAÇÃO (UBV): APLICAÇÃO ESPACIAL CONSISTE NA SATURAÇÃO DO AR, COM MICROPARTICULAS DO INSETICIDA QUE SÃO DISTRIBUÍDAS A TODOS OS PRONTOS ATRAVÉS DA CORRENTE DE AR. INDICADO PARA CONTROLE DE INSETOS VOADORES, EX: MOSCAS, MOSQUITOS, MARIPOSAS, ETC. - FOG: FUMACÊ EM GALERIAS, CAIXAS DE GORDURA, ESGOTO, OUTROS. ALVO: BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS, DENGUE MALÁRIA, OUTROS. GEL-INSETICIDA: ELETRÔNICOS, MÓVEIS GAVETAS, COIFAS, PIAS, OUTROS. ALVO: GERMÂNICA, FORMIGAS, OUTROS. - POLVILHAMENTO: CAIXAS ELÉTRICAS, ESGOTOS, MOTORES, RACHADURAS, CUPINZEIROS, FORMIGUEIROS, OUTROS. ALVO: CUPIM, FORMIGA, ETC. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. A PÓS O CHAMADO. DEVERÁ A EMPRESA CONTRATADA: ATENDER A QUALQUER SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL, TANTAS VEZES QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS, SEM ACRÉSCIMO NO VALOR PROGRAMADO, NO PRAZO VIGENTE DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, OU SEJA, 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO ATENDIMENTO. O CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONTRATADA AO FINAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CADA UNIDADE ATENDIDA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jales	R FIORAVANTE MENEGUEZZI, 150	Aparecido	(17) 3632-6317	vendas@agroatta.com.br

10.372.279/0001-98 PRONTSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 0,13

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES (PRÉDIO) DE CADA SECRETARIA, COM FORNECIMENTOS DE INSETICIDAS, PRODUTOS E MATERIAIS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mairiporã	R BENEDITO JOSE DA SILVA, 46	(11) 3562-0662	prontserv@bol.com.br

19.603.375/0001-74 FABIO MONTEIRO DA SILVA - DESINSETIZADORA

R\$ 0,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES (PRÉDIO) DE CADA SECRETARIA, COM FORNECIMENTOS DE INSETICIDAS, PRODUTOS E MATERIAIS. - PULVERIZAÇÃO: SPRAY (RODAPÉS, FORROS, ARMÁRIOS, GAVETAS, CANTOS, FRESTAS, ATRÁS DOS MÓVEIS). ALVO: BARATAS, CUPINS, TRAÇAS, FORMIGAS, ARANHAS, OUTROS... - ATOMATIZAÇÃO: NEBULIZAÇÃO (UBV): APLICAÇÃO ESPACIAL CONSISTE NA SATURAÇÃO DO AR, COM MICROPARTICULAS DO INSETICIDA QUE SÃO DISTRIBUÍDAS A TODOS OS PRONTOS ATRAVÉS DA CORRENTE DE AR. INDICADO PARA CONTROLE DE INSETOS VOADORES, EX: MOSCAS, MOSQUITOS, MARIPOSAS, ETC. - FOG: FUMACÊ EM GALERIAS, CAIXAS DE GORDURA, ESGOTO, OUTROS. ALVO: BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS, DENGUE MALÁRIA, OUTROS. GELINSETICIDA: ELETRÔNICOS, MÓVEIS GAVETAS, COIFAS, PIAS, OUTROS. ALVO: GERMÂNICA, FORMIGAS, OUTROS. - POLVILHAMENTO: CAIXAS ELÉTRICAS, ESGOTOS, MOTORES, RACHADURAS, CUPINZEIROS, FORMIGUEIROS, OUTROS. ALVO: CUPIM, FORMIGA, ETC. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. A PÓS O CHAMADO. DEVERÁ A EMPRESA CONTRATADA: ATENDER A QUALQUER SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL, TANTAS VEZES QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS, SEM ACRÉSCIMO NO VALOR PROGRAMADO, NO PRAZO VIGENTE DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, OU SEJA, 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO ATENDIMENTO. O CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONTRATADA AO FINAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CADA UNIDADE ATENDIDA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	R AMAZONAS, 37	(43) 3256-3959/ (43) 3018-0219	fabio_monteirodasilva@hotmail.com

25.178.236/0001-43 GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS

R\$ 0,16

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES (PRÉDIO) DE CADA SECRETARIA, COM FORNECIMENTOS DE INSETICIDAS, PRODUTOS E MATERIAIS



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA PADRE ANCHIETA, 1689	Marta	(16) 3285-2420	licita@zeroprag.com

24.542.412/0001-11 MATHEUS DUARTE VIEL

R\$ 0,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO: ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES (PRÉDIO) DE CADA SECRETARIA, COM FORNECIMENTOS DE INSETICIDAS, PRODUTOS E MATERIAIS. - PULVERIZAÇÃO: SPRAY (RODAPÉS, FORROS, ARMÁRIOS, GAVETAS, CANTOS, FRESTAS, ATRÁS DOS MÓVEIS). ALVO: BARATAS, CUPINS, TRAÇAS, FORMIGAS, ARANHAS, OUTROS... - ATOMATIZAÇÃO: NEBULIZAÇÃO (UBV): APLICAÇÃO ESPACIAL CONSISTE NA SATURAÇÃO DO AR, COM MICROPARTICULAS DO INSETICIDA QUE SÃO DISTRIBUÍDAS A TODOS OS PRONTOS ATRAVÉS DA CORRENTE DE AR. INDICADO PARA CONTROLE DE INSETOS VOADORES, EX: MOSCAS, MOSQUITOS, MARIPOSAS, ETC. - FOG: FUMACÊ EM GALERIAS, CAIXAS DE GORDURA, ESGOTO, OUTROS. ALVO: BARATAS, MOSCAS, MOSQUITOS, DENGUE MALÁRIA, OUTROS. GEL-INSETICIDA: ELETRÔNICOS, MÓVEIS GAVETAS, COIFAS, PIAS, OUTROS. ALVO: GERMÂNICA, FORMIGAS, OUTROS. - POLVILHAMENTO: CAIXAS ELÉTRICAS, ESGOTOS, MOTORES, RACHADURAS, CUPINZEIROS, FORMIGUEIROS, OUTROS. ALVO: CUPIM, FORMIGA, ETC. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. A PÓS O CHAMADO. DEVERÁ A EMPRESA CONTRATADA: ATENDER A QUALQUER SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL, TANTAS VEZES QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS, SEM ACRÉSCIMO NO VALOR PROGRAMADO, NO PRAZO VIGENTE DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, OU SEJA, 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO ATENDIMENTO. O CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONTRATADA AO FINAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CADA UNIDADE ATENDIDA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Urânia	R PROJETADA I, 2752	(17) 3699-1194	ncarlos@hotmail.com.br



Relatório gerado no dia 17/01/2023 07:42:27 (IP: 186.250.32.227)

Código Validação: IQHelqncLrkH5qQPSfZkNAGraJmDLgMCd7vSomYR24qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkH5qQPSfZkNAGraJmDLgMCd7vSomYR24qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - desinsetização / desratização / dedetização

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/10/2022 e 25/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Pregos é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 25/10/2022 08:53:42

[Acessar a fonte aqui](#)





Prefeitura Municipal de Ibaiti

Responsável: Carla
Telefone: (43) 3546-7450
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: limpeza caixa d'água

Pesquisa realizada em 06/01/2023 11:12:14

Relatório gerado no dia 06/01/2023 14:32:12 (IP: 186.250.33.236)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção / higienização de reservatório de água potável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 26	1	R\$ 135,50 (un)	-	R\$ 135,50	R\$ 135,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL			NºPregão:1062022 UASG:987459	18/10/2022
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL			NºPregão:1062022 UASG:987459	18/10/2022
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS			NºPregão:1392022 UASG:986411	18/10/2022
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS			NºPregão:1392022 UASG:986411	18/10/2022
Valor Unitário					R\$ 144,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 135,50

Valor Global: R\$ 135,50

Valor do Item em relação ao total

1) manutenção /...



30.0

Quantidade de preços por Item

22.5

15.0

7.5

0.0

Item 1



Detalhamento dos Itens



Item 1: manutenção / higienização de reservatório de água potável

Preço Estimado: R\$ 135,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 135,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 135,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção/higienização de reservatório de água potável 500 litros - higienização, limpeza e desinfecção de caixa d'água	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 111,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Data: 18/10/2022 08:30

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização e esgotamento de fossa séptica para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1062022 / UASG:987459

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 14

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - Serviço de limpeza de caixa d'água 1.000 litros

CatSer: 13595 - MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

16.952.529/0001-45	DEDETIZADORA DETEX LTDA	R\$ 44,00
--------------------	-------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade até 1.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Foz do Iguaçu	R JACANA, 223	(45) 9121-1492

11.072.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	R\$ 44,90
--------------------	------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de limpeza de caixa d'água 1.000 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOSE MARIA GONZALES, 122	WAGNER	(11) 2283-6786	wagner@biovetor.com.br

18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R\$ 45,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de limpeza de caixa d'água 1.000 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Wenceslau Braz	R IRMAS KLOSIENSKI, 135	(43) 3528-3533/ (43) 9967-6375	actbiodedetizadora@gmail.com

14.011.718/0001-98	OCEG ASSESSORIA E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	R\$ 111,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de limpeza de caixa d'água 1.000 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Imbituba	R CONEGO ITAMAR LUIZ DA COSTA, 335	(48) 8424-9658	hosmanm12@gmail.com

18.499.902/0001-80	CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA	R\$ 199,99
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de limpeza de caixa D'água de 1000 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pontal do Paraná	ROD PR 412 ENG. DARCI GOMES DE MORAES, 1394	(41) 3453-1528	hpmultiservicepr@gmail.com

21.207.079/0001-04	KEVIN BUGS VAZ	R\$ 212,00
--------------------	----------------	------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de limpeza de caixa d'água 1.000 litros



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R DOUTOR HEITOR BLUM, 850	Júlio César A. P. Bustos	(48) 2132-4525	licitacao@agenteprag.com.br

33.614.013/0001-00 BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

R\$ 213,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de limpeza de caixa d'água 1.000 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Cupira	AV MIGUEL PEREIRA NETO, 727	BRUNO	(81) 7310-0809	nowisbruno@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Data: 18/10/2022 08:30

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização e esgotamento de fossa séptica para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1062022 / UASG:987459

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - Serviço de limpeza de caixa d'água 500 litros

CatSer: 13595 - MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.952.529/0001-45 DEDETIZADORA DETEX LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 38,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água com capacidade até 500 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Foz do Iguaçu	R JACANA, 223	(45) 9121-1492

11.072.886/0001-03 BIOVETOR SERVICOS LTDA

R\$ 39,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de limpeza de caixa d'água 500 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOSE MARIA GONZALES, 122	WAGNER	(11) 2283-6786	wagner@biovetor.com.br

18.850.814/0001-80 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

R\$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de limpeza de caixa d'água 500 litros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Wenceslau Braz	R IRMAS KLOSIENSKI, 135	(43) 3528-3533/ (43) 9967-6375	actbiodedetizadora@gmail.com

14.011.718/0001-98 OCEG ASSESSORIA E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA

R\$ 110,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de limpeza de caixa d'água 500 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Imbituba	R CONEGO ITAMAR LUIZ DA COSTA, 335	(48) 8424-9658	hosmanm12@gmail.com

18.499.902/0001-80 CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA

R\$ 149,99



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de limpeza de caixa D'água 500 litros

Estado: Cidade: Endereço:
 PR Pontal do Paraná ROD PR 412 ENG. DARCI GOMES DE MORAES, 1394

Telefone:
 (41) 3453-1528

Email:
 hpmultiservicepr@gmail.com



21.207.079/0001-04 KEVIN BUGS VAZ

R\$ 165,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de limpeza de caixa d'água 500 litros

Estado: Cidade: Endereço:
 SC Florianópolis R DOUTOR HEITOR BLUM, 850

Nome de Contato:
 Júlio César A. P. Bustos

Telefone:
 (48) 2132-4525

Email:
 licitacao@agenteprag.com.br

33.614.013/0001-00 BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

R\$ 165,90

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço de limpeza de caixa d'água 500 litros

Estado: Cidade: Endereço:
 PE Cupira AV MIGUEL PEREIRA NETO, 727

Nome de Contato:
 BRUNO

Telefone:
 (81) 7310-0809

Email:
 nowisbruno@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Data: 18/10/2022 08:30

Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para desinsetização, desinsetização e combate a escorpiões, desratização e limpeza de caixas d'água, para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do município de Fernandópolis-SP, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. Qualquer divergência entre o descritivo do compasnet e do edital, deverá ser considerado o descritivo deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1392022 / UASG:986411

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 58

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável -
 MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL2000
 LITROS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

CatSer: 13595 - MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.372.279/0001-98 PRONTSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 2000 LITROS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

Estado: Cidade: Endereço:
 SP Mairiporã R BENEDITO JOSE DA SILVA, 46

Telefone:
 (11) 3562-0662

Email:
 prontserv@bol.com.br

25.178.236/0001-43 GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS

R\$ 100,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 2000 LITROS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

Estado: Cidade: Endereço:
 SP Ribeirão Preto RUA PADRE ANCHIETA, 1689

Nome de Contato:
 Marta

Telefone:
 (16) 3285-2420

Email:
 licita@zeroprag.com

19.603.375/0001-74 FABIO MONTEIRO DA SILVA - DESINSETIZADORA

R\$ 120,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 2000 LITROS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: ESGOTAMENTO DA CAIXA/RESERVATÓRIO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS; ENXAGUE; ESGOTAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA; DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (NACLO) 2,5% À 0,1%; REABASTECIMENTO, TAPAMENTO, E VEDAÇÃO. - FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES. DE TODOS DEPARTAMENTOS/UNIDADES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL. - O ATENDIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O CHAMADO.



Relatório gerado no dia 06/01/2023 14:32:12 (IP: 186.250.33.236)

Código Validação: IQHelqncLrkH5qQPSfZkNHyo5ru8ZACnbFOu1aMOGQcqhU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkH5qQPSfZkNHyo5ru8ZACnbFOu1aMOGQcqhU8nPtm6WA%3d%3d%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Rolândia R AMAZONAS, 37 (43) 3256-3959/ (43) 3018-0219 fabio_monteirodasilva@hotmail.com

22.339.498/0001-54 R&V PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

R\$ 200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 2000 LITROS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Lins RUA SANTOS DUMONT, 620 (17) 3235-2720 esc.ribeiro@uol.com.br

07.616.948/0001-15 DESINSETIZADORA AGROATTA LTDA

R\$ 250,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 2000 LITROS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: ESGOTAMENTO DA CAIXA/RESERVATÓRIO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS; ENXAGUE; ESGOTAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA; DESINFECÇÃO COM M HIPOCLORITO DE SÓDIO (NACLO) 2,5% À 0,1%; REABASTECIMENTO, TAPAMENTO, E VEDAÇÃO. - FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES. DE TODOS DEPARTAMENTOS/UNIDADES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL. - O ATENDIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O CHAMADO.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Jales R FIORAVANTE MENEGUEZZI, 150 Aparecido (17) 3632-6317 vendas@agroatta.com.br

24.542.412/0001-11 MATHEUS DUARTE VIEL

R\$ 1.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 2000 LITROS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: ESGOTAMENTO DA CAIXA/RESERVATÓRIO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS; ENXAGUE;

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Urânia R PROJETA DA I, 2752 (17) 3699-1194 ncarlos@hotmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 195,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Data: 18/10/2022 08:30

Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para desinsetização, desinsetização e combate a escorpiões, desratização e limpeza de caixas d'água, para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do município de Fernandópolis-SP, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. Qualquer divergência entre o descritivo do comprasnet e do edital, deverá ser considerado o descritivo deste edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1392022 / UASG:986411

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 56

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável - MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL3000 LITROS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

CatSer: 13595 - MANUTENCAO / HIGIENIZACAO DE RESERVATORIO DE AGUA POTAVEL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.178.236/0001-43 GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS

R\$ 110,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 3000 LITROS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Ribeirão Preto RUA PADRE ANCHIETA, 1689 Marta (16) 3285-2420 licita@zeroprag.com

10.372.279/0001-98 PRONTSERV COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 130,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 3000 LITROS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mairiporã	R BENEDITO JOSE DA SILVA, 46	(11) 3562-0662	prontserv@bol.com.br



19.603.375/0001-74 FABIO MONTEIRO DA SILVA - DESINSETIZADORA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 3000 LITROS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: ESGOTAMENTO DA CAIXA/RESERVATÓRIO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS; ENXAGUE; ESGOTAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA; DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (NACLO) 2,5% À 0,1%; REABASTECIMENTO, TAPAMENTO, E VEDAÇÃO. - FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES. DE TODOS DEPARTAMENTOS/UNIDADES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL. - O ATENDIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O CHAMADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	R AMAZONAS, 37	(43) 3256-3959/ (43) 3018-0219	fabio_monteirodasilva@hotmail.com

07.616.948/0001-15 DESINSETIZADORA AGROATTA LTDA

R\$ 250,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 3000 LITROS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: ESGOTAMENTO DA CAIXA/RESERVATÓRIO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS; ENXAGUE; ESGOTAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA; DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (NACLO) 2,5% À 0,1%; REABASTECIMENTO, TAPAMENTO, E VEDAÇÃO. - FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES. DE TODOS DEPARTAMENTOS/UNIDADES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL. - O ATENDIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O CHAMADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jales	R FIORAVANTE MENEGUEZZI, 150	Aparecido	(17) 3632-6317	vendas@agroatta.com.br

22.339.498/0001-54 R&V PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

R\$ 260,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 3000 LITROS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: ESGOTAMENTO DA CAIXA/RESERVATÓRIO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS; ENXAGUE; ESGOTAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA; DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (NACLO) 2,5% À 0,1%; REABASTECIMENTO, TAPAMENTO, E VEDAÇÃO. FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES. DE TODOS DEPARTAMENTOS/UNIDADES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O CHAMADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Lins	RUA SANTOS DUMONT, 620	(17) 3235-2720	esc.ribeiro@uol.com.br

24.542.412/0001-11 MATHEUS DUARTE VIEL

R\$ 1.200,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL 3000 LITROS - HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: ESGOTAMENTO DA CAIXA/RESERVATÓRIO; LAVAGEM DAS PAREDES INTERNAS; ENXAGUE; ESGOTAMENTO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA; DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (NACLO) 2,5% À 0,1%; REABASTECIMENTO, TAPAMENTO, E VEDAÇÃO. FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM VALIDADE PARA 06 (SEIS) MESES. DE TODOS DEPARTAMENTOS/UNIDADES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O CHAMADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Urânia	R PROJETADA I, 2752	(17) 3699-1194	ncarlos@hotmail.com.br



Relatório gerado no dia 06/01/2023 14:32:12 (IP: 186.250.33.236)

Código Validação: IQHelqncLrkH5qQPSfZkNHyo5ru8ZACnbFOu1aMOGQcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkH5qQPSfZkNHyo5ru8ZACnbFOu1aMOGQcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:



Item 1 - manutenção / higienização de reservatório de água potável

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 06/01/2023 14:32:12 (IP: 186.250.33.236)

Código Validação: IQHelqncLrkH5qQPSfZkNHyo5ru8ZACnbFOu1aMOGQcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkH5qQPSfZkNHyo5ru8ZACnbFOu1aMOGQcqHU8nPtm6WA%253d%253d>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 20 de março de 2023.


SADRAQUE DA SILVA CIPRIANO
Diretor do Departamento Rodoviário

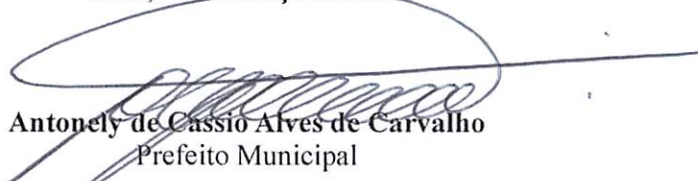
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 20 de março de 2023



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaíti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 20 de março de 2023


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaí – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 122/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 136.100,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cem Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1800	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1820	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3530	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3540	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3550	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3560	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4380	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4390	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4400	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7210	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaí, 20 de março de 2023

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

Adilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 122/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

Eu, **ROBSON DA SILVA REIS**, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 14.230,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Trinta Reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	820	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	830	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 20 de março de 2023

Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021

Maurilio Miguel Carneiro
Contador
CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaí – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 17/2023-PMI

Processo Administrativo nº 122/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaí;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaí), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaí, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosângela Teixeira

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaí PR – www.ibaiti.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/ lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	820	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	830	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1800	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1820	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3530	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3540	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3550	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3560	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4380	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4390	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4400	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7210	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de

classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **(15 Dias)** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. - Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6. - Não manter a proposta;
 - 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.
- 22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



- 22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO 01** - Termo de Referência;
 - ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;
 - ANEXO 03** - Modelo de proposta;
 - ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;
 - ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;
 - ANEXO 06** - Declarações Unificadas;
 - ANEXO 07** - Termo Minuta de Contrato.

Ibaíti, 20 de março de 2023.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 17/2023

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

2. - JUSTIFICATIVA

A SOLICITAÇÃO, JUSTIFICA-SE EM FUNÇÃO DO COMBATE A VÁRIOS TIPOS DE INSETOS E ANIMAIS NOCIVOS À SAÚDE ENCONTRADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, TAIS COMO ESCORPIÃO, RATOS, FORMIGAS, MOSQUITOS E OUTROS QUE PODEM CAUSAR DOENÇAS GRAVES ÀS PESSOAS. NO PERÍODO CHUVOSO HÁ UM AUMENTO DA PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E ANIMAIS TRANSMISSORES DE DOENÇAS TAIS COMO: DENGUE, HANTAVÍRUS, LEPTOSPIROSE E OUTROS.

ALÉM DISSO OS AMBIENTES ESCOLAR E DE ATENDIMENTO EM SAÚDE ONDE CIRCULA UMA GRANDE QUANTIDADE DE PESSOAS EM BUSCA DE CONHECIMENTO OU ATENDIMENTO, POR ISSO, É NECESSÁRIO QUE ESTES ESPAÇOS OFEREÇAM AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SAÚDE E SEGURANÇA SANITÁRIA PARA QUE AS ATIVIDADES SEJAM REALIZADAS DA MELHOR FORMA POSSÍVEL, CONTRIBUINDO TANTO COM A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE E QUANTO COM A SADI QUALIDADE DE VIDA DE SEUS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E PACIENTES.

EM SE TRATANDO DE SAÚDE E SEGURANÇA SANITÁRIA NAS ESCOLAS E NAS UNIDADES DE SAÚDE, É NECESSÁRIA ATENÇÃO ESPECIAL QUANTO A QUALIDADE DA LIMPEZA E HIGIENE DOS LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR, MEDICAMENTOS. NESSE SENTIDO, A ADMINISTRAÇÃO PROPÕE UM CRONOGRAMA PERIÓDICO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, NAS ESCOLAS PÚBLICAS, DAS UNIDADES E NO DEMAIS PRÉDIO PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VISANDO GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DESSAS INSTITUIÇÕES.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38375	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO ZONA URBANA SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. EXIGÊNCIAS	77.000,00	M2	0,89	68.530,00

		QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA.				
TOTAL						68.530,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38376	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO ZONA RURAL SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÃO DE OBRAS. EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA NAS UNIDADES VINCULADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO A UM RAO DE ATÉ 50 KM DA SEDE DO MUNICIPIO	50.000,00	M2	0,92	46.000,00
TOTAL						46.000,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38377	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA URBANA LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	250.000,00	L	0,10	25.000,00
TOTAL						25.000,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	38378	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA RURAL LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL ABRANGENDO TODO O PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. A UM RAO DE ATÉ 50 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.	90.000,00	L	0,12	10.800,00
TOTAL						10.800,00

3.2.1-PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA:

PREDIO	ENDEREÇO
SEDE MUNICIPAL ANTONIO ROCHA DA SILVEIRA	R. Ver. José de Moura Bueno, 23 – Centro
ESPAÇO DINI FADEL	R. Antônio de Moura Bueno – Centro
VIGILÂNCIA SANITARIA	R. Dra. Fernandina do Amaral Gentile – Centro
CONSELHO TUTELAR	R. Rui Barbosa – Centro
RODOVIARIA MUNICIPAL	R. Rui Barbosa – Centro
SINE-AGÊNCIA DE EMPREGOS	R. Margarida Franklin Gonçalves – Centro
CASA DA CULTURA	R. Ana Nery – Centro
CENTRO DISTRIBUIÇÃO/CAJI/COZINHA COMUNITARIA	R. Dr. Euclides Monteiro – Vila Sossego
GINAZIO PETEZÃO	R. Antônio de Moura Bueno – Centro
CRAS E CREAS	R. Jonas Teixeira – João Edmundo de Carvalho
PATIO DE OBRAS	Av. Alice Pereira Goulart – DER.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R. Ananias Costa – DER.
SECRETARIA DE ENGENHARIA	Av. Alice Pereira Goulart – DER.

GINASIO ZEFERINO DE MOURA BUENO	R. Affonso de Almeida – Oscar Negrão
CENTRO DE EVENTOS AECIO FLAVIO DE OLIVEIRA	R. Antônio Guilherme Schwenck – Jardim Perola
DEFESA CIVIL	R. Doutor Francisco de Oliveira – Centro
MUSEU MUNICIPAL	R. Rui Barbosa – Centro
DEMUTRAN	R. Antônio Barrozo – DER.
CORREIOS CAMPINHO	R. Presidente Costa e Silva – Campinhos
CORREIOS VILA GUAY	R. Ibaiti – Vila Guay
CAPELA MORTUARIA CAMPINHOS	R. Salustiu Manuel de Araújo – Campinhos
CAPELA MORTUARIA VILA GUAY	R. Ibaiti – Vila Guay
PROJETO PIA CAMPINHO	R. João Severino Sales – Campinhos
PROJETO PIA VILA GUAY	R. Ibaiti – Vila Guay
PROJETO PIA IBAITI	R. Rui Barbosa – Centro

3.2.2-PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PREDIO	ENDEREÇO
CEMEI FRANCISCA CABRAL BUENO	Rua Domiciliano de Osório Martins 21377 - Oscar A. Negrão
CMEI – PROFª NEIDE ALVES DE MELO - TIA NEIDE	Rua Clemente Baum, s/ nº Vila Santo Antonio de Pádua
CMEI EGÍDIO MOURA	Rua Ibaiti, 21 Vila Guay
CMEI FRANCISCA MARIA DE JESUS SILVA – DONA FRANCISQUINHA	Rua 01, s/nº Jardim Vereador João Edmundo de Carvalho
CMEI NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	Rua São Judas Tadeu, (em frente a Rádio Colinas)
CMEI PROFESSORA OLIVIA DE AZEVEDO PENHA – TIA OLIVIA	Rua Shizuma Jyo, 261 Vila Santo Antonio de Pádua
CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Rua Principal, s/nº Bairro Campinhos
CMEI TIA HILDA	Rua Rui Barbosa, s/nº Centro
ESCOLA MUN. DAIGLES APARECIDA DE CARVALHO	Rua Jaboti, nº 01, Vila Guay
ESCOLA MUN. DOM PEDRO PRIMEIRO	Rua Tiradentes, s/nº, Amorinha
ESCOLA MUN. JOÃO SEVERINO SALES	Rua Presidente Costa e Silva – s/nº - Campinho
ESCOLA MUN. JOSE GONÇALVES DIAS	Rua Abraão Farah, 522 – Centro
ESCOLA MUN. JUVENTINO DE ARAUJO BUENO	Rua Shizuma Jyo, 236 – Vila Santo Antonio
ESCOLA MUN. LAZARO DE MOURA BUENO	Rua Roque Baby, 207 – Oscar Arieta Negrão
ESCOLA MUN. LEONIDAS FERREIRA DE MELO	Rua Ulisses Ferreira de Melo, nº 40, Cohapar
ESCOLA MUN. MANOEL RIBAS	Rua Principal s/n, Bairro Patrimônio do Café
ESCOLA MUN. MONTRITO LOBATO	Rua Rui Barbosa, 275 – Centro
ESCOLA MUN. PROFESSORA CLOVETE FADEL DE MOURA BUENO	R. Benedito R. Marques, s/n – São Judas Tadeu
ESCOLA MUN. SILVINO FERREIRA DE QUADROS	Rua dos Estudantes, 141 – Vassoural
ESCOLA MUN. ZACARIAS CARNEIRO DE SIQUEIRA	Rua Alvarino Brandino da Rosa, sn - Bairro Euzébio de Oliveira
POLO UAB-IBAITI	R. São Judas Tadeu, 190 - São Judas Tadeu
PREDIO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	R. Maria da Rosa Heidgger, 120 – Centro
PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R. Antônio de Moura Bueno, 164-Centro

3.2.3-PREDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

PREDIO	ENDEREÇO
UBS AMORINHA	R. Paraná – Amorinha
UBS CAMPINHOS	R. Vilson Alves da Rocha s/n – Campinho
UBS COHAPAR	R. Fritz Heberstre nº 231 – Cohapar
UBS EUZÉBIO DE OLIVEIRA	R. Alvarino Brandino da Rosa s/n – Euzébio de Oliveira
UBS GRALHA AZUL	R. Otárico Bueno nº 150 – Gralha Azul
UBS LUDOVICO LUDGERO	R. Brasilino Alexandre do Bonfim – Paineiras
UBS PATRIMONIO DO CAFÉ	R. Avenida Principal s/n – Patrimônio do Café
UBS PLANALTO	Fazenda Planalto
UBS VASSOURAL (ODONTO)	R. Professora Maria Lopes da Silva nº 100 – Vassoural
UBS VILA GUAY	R. Ibaiti – Vila Guay
UBS EMILIA MOUSER	Av. Tertuliano de Moura Bueno nº 450 – Jardim San Rafael
UBS HILDA GUARNIERI	R. Francisco Pelissari s/n – Vila Sossego
UBS SÃO JUDAS TADEU	Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel nº 820 – Caixa D'água
UBS CENTRAL	Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile nº 93 – Centro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



UBS PAULISTINHA	Bairro Paulistinha
UPA	R. Abraão Farah nº 26 – Santo Antonio de Padua

3.2.3-PREDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE IBAITI:

PREDIO	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI	R. Dr. Francisco de Oliveira nº 692 – Centro – Ibaiti-PR

3.3. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
FABIANO SIQUEIRA NEGRI DE FARIA	10.653.754/0001-02
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA	10.892.031/0001-58
WWW.BANCODEPRECOS.COM.BR	

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Nos locais determinados pelos solicitante,

Prazo de Entrega: O prazo para início da execução do objeto será de até o máximo de 5 dias úteis após emissão de nota de empenho de execução fornecido pelo departamento de compras do município;

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. DA HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA:

A higienização das caixas d'água compreende a limpeza e desinfecção interna e a limpeza externa dos locais em que se encontram. As caixas d'água, apesar de bem vedada, atualmente tem a possibilidade de ocorrer acesso de aves em seu entorno e devido a entrada das aves, existem ninhos e fezes no piso ao lado da caixa, que deverão ser removidos e realizada a higienização do local.

5.2. - DA DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO:

A desinsetização deverá ser executada nas áreas internas e externas dos prédios e englobará os serviços abaixo discriminados:

5.2.1. – DESINSETIZAÇÃO:

- Exterminação e controle de todo e qualquer tipo de insetos e pragas (baratas, pernilongos, formigas, aranhas, traças, ácaros etc.);
- Aplicação de superfície por nebulização;
- Aplicação de superfície localizada, método de aplicação pulverizador com pressão prévia;
- Aplicação de superfície localizada, método de aplicação Isca Gel.

5.2.2. – DESRATIZAÇÃO:

- Exterminação de roedores (ratos);
- Instalações de porta iscas e de caixas/armadilhas para controle de roedores, porta isca especial com chaves e adesivos de segurança;
- Serviço de higienização de porta isca com substituição de raticidas e adesivos de segurança, COM RELATÓRIO DE CONSUMO – Emissão de ficha de monitoramento com acompanhamento mensal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.3. - TODOS OS SERVIÇOS DE DETIZAÇÃO DEVERÃO CUMPRIR AS NORMAS DA NR 33 E NO QUE DIZ RESPEITO A DETIZAÇÃO DE DEPARTAMENTOS DE SAUDE DEVE CUMPRIR A RDC 52/2009.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. - O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

8.1. - Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. - Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o Termo de Referência;
- 9.2. - Fornece todas as informações que se fizerem necessárias para realização do objeto deste contrato;
- 9.3. - Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente Contrato, aplicando ao infrator as penalidades na Lei 8.666/93;
- 9.4. - Responsabilizar o Sr. **ANTONIO CARLOS DONOLA** para acompanhar os serviços a serem prestados.
- 9.5. - Não se incluem nas infrações fatos decorrentes de força maior como calamidade pública, convulsão social, impossibilidade de transporte até o local do evento motivado por interdição de vias de acesso, acidente de trânsito ou doença comprovada ou por necessidade da administração.
- 9.6. - Parágrafo Segundo – Caso ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, nova data será fixada de comum acordo entre as partes, sem ônus adicionais.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. - Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;
- 10.2. - Prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste contrato;
- 10.3. - Executar todos os serviços objeto deste contrato de acordo com a sua proposta;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.4. - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

10.5. - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.6. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.7. - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.8. - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasura;

10.10. - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. - O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 20 de março de 2023

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Administração

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretaria Municipal de Assistência Social

ROBSON DA SILVA REIS
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

ANTONIO CARLOS DONOLA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 17/2023-PMI**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica:

- a) Para os serviços de dedetização e desratização, deverá ser considerada a RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 do Ministério da Saúde que *dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências*.

“Art. 8º A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho.”

§1º Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



§2º A empresa especializada deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico.”

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 17/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 17/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo XXXX, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 17/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 17/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/XXXX Pregão nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr(a) _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.**, pelo prazo máximo de execução/fornecimento em (15 Dias) e previsão contratual de até 12 Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 17/2023, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 17/2023 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.**, pelo prazo máximo de execução/fornecimento em 15 Dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 17/2023, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão CONTRATANTE, os seguintes itens:

Referentes ao Objeto do Pregão nº 17/2023 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens/Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar/entregar** os **serviços/produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **XXX (dias por extenso)** dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Hospital Municipal / Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração;**

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 17/2023, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 17/2023, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 17/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 17/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 17/2023 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, XX de XXXX de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ofício Processo Administrativo Nº 122/2023

Ibaiti – (PR), 20 de março de 2023

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

Valor Estimado Total: R\$ 150.330,00 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Trinta Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☒ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP	☐ Pregão Presencial		
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:

☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

☐ Repactuação	☐ Prorrogação	☐ Rescisão	☐ Supressão	☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros					

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança	☐ Recursos/Impugnações
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário	☐ Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(BO)

Referência: Processo Administrativo N° 17/2023

Processo Licitatório n.º 0122/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço, por lote;

Valor: R\$ 150.330,00 (CENTO E CINQUENTA MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D' AGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI.

Interessados: Secretaria de Viação e Obras Publicas- Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

I - RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n° 122/2023, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 017/2023, objetivando a contratação empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de caixa d'agua, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Ibaiti.

Por meio dos memorandos fls. 002 e 003, solicitações n° 04/2023-SMOU e 002/2023- FHSMI, o Diretor do Departamento de Obras e Projetos, Sr. Antônio Carlos Donola e o Presidente da Fundação Hospitalar Sr. Robson da Silva Reis expos a necessidade da contratação empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de caixa d' agua, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Ibaiti.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 008 a 013, no qual se conseguiu cotar um valor médio para a necessidade da contratação.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município e o contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 031 e 032.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 - Termo de Autuação do Processo;
- 2 - Memorando fls. 002 e 003 de 17/03/2023, do Diretor de Departamento de Obras e do Presidente da Fundação Hospitalar, que justificadamente, solicita

autorização para emissão de licitação, contratação empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de caixa d' água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Ibaíti.

- 3- Solicitações das Secretarias Municipais nºs 101 e 02, as fls. 04 a 07;
- 4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 08 a 013;
- 5- Pesquisa de Preços, fls. 014 a 027;
- 6-Declaração de Veracidade dos Orçamentos, assinada pelo Sr. Sadraque da Silva Cipriano, Diretor Departamento Rodoviário, fls. 028;
- 7- Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerendo ao Secretário de Administração e ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 029;
- 8- Memorando do Departamento de Licitação e Contratos, fls. 30;
- 9 - Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 031 a 32;
- 10-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 014/2023 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 033 a 071.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para contratação empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de caixa d' água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Ibaíti.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a contratação empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de caixa d' água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Ibaity, mediante condições e quantidades descritivas no termo e referencia; inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n. ° 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para

fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, objetivando a contratação empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de Ibaity, mediante condições e quantidades descritivas no termo e referencia a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-

financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando, portanto, respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

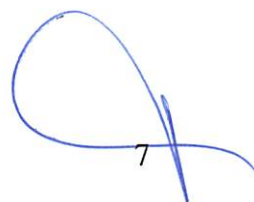
Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.



7

- Recomendações:

1. Recomenda-se em caráter de urgência que o Executivo Municipal – Regule os procedimentos e metodologia para a realização de pesquisa e análise de preços no Município de Ibaiti – Paraná, conforme minuta de Decreto já encaminhada pela Procuradoria Geral do Município, visto que as atuais pesquisas de preços e metodologia não atende as orientações de formação de preços recomendadas pela legislação vigente, bem como, pelas orientações do TCE-PR.
2. Recomenda-se também seja designados servidores com qualificação técnica adequada para gestão e fiscalização da execução do contrato (Lei 8.666/93, art. 67).
3. Implementar as novas regras da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133 / 2021, capacitando os servidores, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo, conforme minuta de Decreto já encaminhado ao Executivo pela Procuradoria Geral do Município.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 22 de março de 2023.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02. 2001

OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico F.H.S.M.I

Portaria 001/2021, de 05/01/2021

OAB 75940

RAFAEL A. BUENO DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/PR 75.940

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 15 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município de ibaiti-pr incluindo os prédios da administração pública (sede da prefeitura municipal e demais departamentos conjuntos), prédios da secretaria de saúde (upa e unidades básicas de saúde) e prédios da secretaria de educação (escolas e cmei's da rede municipal de ensino) e prédio da fundação hospitalar de saúde municipal de Ibaiti., perfazendo o valor máximo global de R\$ 150.330,00 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Trinta Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 17/2023**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de março de 2023

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

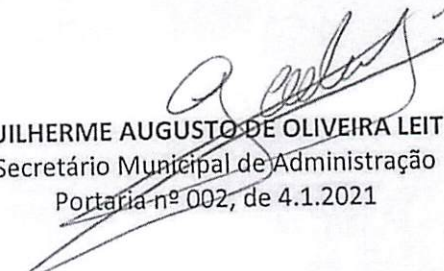
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAÍ:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 5

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

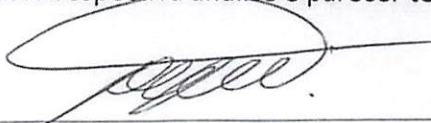
SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZARIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

| PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 17/2023**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 150.330,00 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Trinta Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por Lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 22 de março de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023**

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, com entrega em até **15 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 150.330,00 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Trinta Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 22 de março de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2356 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI., com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 150.330,00 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Trinta Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 22 de março de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PÁTIO SAN MIGUEL

CONTRATA-
BALCONISTA
SERVIÇOS GERAIS
Horário de trabalho das
15h às 23h. Trazer o cur-
rículo a partir das 9hrs.
Av. Higienópolis 762.
e-mail: patiosanmiguel@
hotmail.com



MASSAGEM R\$ 150,00

TÂNCRILA, RELAXANTE,
PEDRAS QUENTES, EDOE
CENTRO COMERCIAL SIA
2717 (43) 9911-2062
cmc 233791-6

LINDAS GAROTAS \$ 80

Massag. masc. 08 às 22h.
T1433323-4064 98424-
1357 cmc 233791-6

RAFAELA MASSAG. \$ 80

Novo local: R. Rio G. Norte
683.13344-5391/981432-
6074 cmc 233791-6

OLÁ CORAÇÃO ...

GABI MASSAG, Alto Padrão
local discreto, 4 garotas
garotas, amb. climatiz. atend.
diferenc. ac. cartão. Tel (43)
3026-6502 cmc 160072-3

CLASSI-PRIVÉ

MASSAGEM

MOTO TAXI ROTA 99

(3337-0099) whatsapp.
precisa de mototaxi p/
entrega de farmácia e ou-
tras empresas.

WE DIESEL

Precisamos de sua
Experiência!
Faça parte da nossa equipe.
Procuramos ENTREGADOR
Requisitos:
Ter carteira de Habilitação
A e B, Ter experiência com
prova: Oferecemos:
Salário fixo; Ticket refeição;
Vale transporte; Unimed
(envie 90 dias); De seg. a sex.
Envie seu currículo para:
dpjossalve@gmail.com

FUNILARIA E PINTURA

CONTRATA: POLIDOR
ACABAMENTISTA E LAVA-
DOR DE CARRO. Interessa-
do: Av. Tiradentes 1961-
Tel: (43) 3025-6066 ou
(43) 99108-6111 whats

Loja Cambé Contrata

OPERADOR DE CAIXA E
MOTOTRISTA ENTREGADOR
Ambos exigido ensino mé-
dio completo, com expe-
riência na função, entregar
currículo na Av. Esperança
2730 Jd. Bela Suíça - Cambé,
ou enviar no email:
dbrasilasil@hotmail.com

KELLY MASSAGEM

NOVIDADES: Dq de Caxdas,
3016, novinhas, joias, more-
nas, ruivas, seg. 3 seg. 8 seg. 1h
43 3323 0616 cmc 169422-7

STILO MASSAGENS

Gabi, Duda, Letícia, Lola,
Larissa, 3344-5106 cmc
151853-4

KELLY MASSAGEM

NOVIDADES: R. Alagos
282CM mudo e portão preto,
sua individual, bater nas
portas, atendim. seg. 3 seg.
das 8as 20h, cmc 169422-7

LOLA BEATRIZ

Acesse site: lolabeatriz.blog
spot.com. T: 99128-5338
cmc 1457013-6

Novidade! Casa Branca

Loiras, Morena e Ruivas,
R. Alagos, 404 Centro, Suíça
Indiv. Indiv., bater na porta, das
7 às 21:30h, seg. 3 seg. (43)
3324-3426 cmc 169422-7

NEGÓCIOS

NOVENAS E SIMPATIAS

PRECE MILAGROSA

Confiar em Deus com todas
as minhas forças, por isso
peço a Deus que ilumine
meu caminho, concedendo-
me a graça que tanto dese-
jo. Mandar publicar no ter-
ceiro dia e observar o que
acontecerá no quarto dia.
E.F.C.J.

MODA E BELEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de

empresa especializada na confecção e fornecimento de

Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual

para futura e eventual aquisição desses materiais,

com entrega em até 7 dias, e previsão contratual de até

12 Meses, conforme especificações e denominações

constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.000.450,00 (Um

Milhão, Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 (nove

horas) do dia 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às

09:00 (nove horas) do dia 05/04/2023 (cinco dias de abril de

2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05/04/2023

(cinco dias de abril de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO

DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bidi.org.br

STILLOS ATEND. VIP

nova massagista, 9 às 19

hrs, aceito cartão. 3323-

6938 cmc 151853-4

8205975



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA POR MEIO ELETRÔNICO

Em observância ao Artigo 1.354-A do Código Civil Brasileiro, a ASSOCIAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MAIANIM, localizada na Rua Adalberto Luis Piroli, s/n, no município de Cambé/PR, está convocando todos os associados para realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada POR MEIO ELETRÔNICO no dia 03/04/2023 (terça-feira) às 14h00min em primeira chamada e às 15h00min em segunda chamada, através da Plataforma "Zoom" e Aplicativo "Euro Condomínios", para deliberação dos seguintes assuntos em Pauta:

1) Deliberação acerca do pedido de aumento da taxa de ocupação do condomínio junto à Prefeitura;

- Aumento para 30% da taxa de ocupação e 35% do coeficiente de aproveitamento.

Entrar em contato com a ADMINISTRADORA através do telefone (43) 3013-9400 ou e-mail assembleias@euro.adm.br para fornecimento do ID DA REUNIÃO e SENHA;

Pedimos atenção, quanto à necessidade dos associados que se fizerem representar por terceiro (procurador), repassar a este, seu login e senha de acesso ao site para votação, ou encaminhar o documento através do e-mail assembleias@euro.adm.br até às 14h00min do dia da assembleia, para inclusão do e-mail no cadastro.

Cambé, 22 de Março de 2023.

Associação do Loteamento Residencial Maianim

Nelson Muniz Góes Silva - Presidente

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 31/2023

O Diretor Presidente do Terminal Aéreo de Maringá - SBMG S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista as Normas e Instruções emanadas da Terminal Aéreo de Maringá - SBMG S/A e a sua responsabilidade pela organização e aplicação das normativas estatutárias, resolve:

1. DESCCLASSIFICAR:

A. VANESSA CARVALHO FENELON, inscrição nº 49504095, portador do RG nº 1242498 do cargo Auxiliar Administrativo da Terminal Aéreo de Maringá SBMG S/A, com base no item 14.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019.

B. VICTÓRIA RAMOS BIN, inscrição nº 49504046, portador do RG nº 1255544 do cargo de Auxiliar Administrativo da Terminal Aéreo de Maringá SBMG S/A, com base no item 14.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019.

2. CONVOCAR:

IZAIAS VALENTIN AVILA JUNIOR, inscrição nº 49504302, portador do RG nº 1358557, classificado em 9º lugar, no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, do qual, no entanto, a Terminal Aéreo de Maringá SBMG S/A, para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo de dez dias úteis, contados da data de publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá, conforme dispõe o item 14 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019. O não comparecimento implicará na eliminação da candidatura no concurso público.

Maringá/PR, 23 de março de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE

Diretor Presidente da Terminal Aéreo de Maringá SBMG S/A

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

8206134

SOLICITAÇÃO DE DESPESA - Nº 57

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica
enfermagem (Enfermeiros e Técnicos) para
Município de Guairanga junto ao centro de sa

Data de início de acolhimento de PROPOSTA:
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 0
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA

LOCAL: www.bllcompras.org.br – BLL

O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de
Guairanga, www.guairanga.pr.gov.br - Processos Licitatórios - informações
poderão ser solicitadas pelo telefone – (0**42-34381148) ou E-mail:
licitacao@guairanga.pr.gov.br.

GUAMIRANGA-PR, em 21 de março de 2023

EDERSON A. BELEDELI
Pregoeiro
Portaria nº.41/2023

Marcelo Leite
Prefeito

28047/2023

Ibaiti

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na
confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação
Visual para futura e eventual aquisição desses materiais, com entrega em
até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e
denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO**
DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:**
R\$ 1.090.450,00 (Um Milhão, Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta
Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia
05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS**
PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/04/2023 (cinco dias de abril
de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** as 09:30 (nove horas
e trinta minutos) do dia 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023). **LOCAL**
DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti,
www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e site www.bll.org.br

Ibaiti, 21 de Março de 2023
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

28508/2023

Aviso de licitação

Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 16/2023

Processo Administrativo nº 70/2023

**Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para
ME/EPP/MEI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS E POLIMENTOS
DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, com entrega em até 1 Dias, e previsão
contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes
no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 523.631,32
(Quinhentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Dois
Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do
dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO**
DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/04/2023 (quatro dias
de abril de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:30
(nove horas e trinta minutos) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município
de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 22 de março de 2023
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

28603/2023

Aviso de licitação

Pregão eletrônico - Edital nº 17/2023

Processo Administrativo nº 122/2023

**Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para
ME/EPP/MEI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
265973523

Documento emitido em 17/04/2023 10:51:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11376 | 23/03/2023 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E
OS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA
DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTO
DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E
L DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE IBAITI, com entrega em até
de até 12 Meses, conforme especificações e
no de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO**
eço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$
1.500.000,00 (Um e Cinquenta Mil, Trezentos e Trinta Reais). **RECEBIMENTO**
DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril
de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove
horas) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE**
DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/04/2023
(quatro dias de abril de 2023). **Local da realização da licitação:** online através do
site: www.bll.org.br. **Retirada do Edital:** Disponível na íntegra no site do Município
de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 22 de março de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

28604/2023

Ibema

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, torna público que requereu ao
IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a Licença Ambiental de
Instalação do LOTEAMENTO IBEMA II, situado na Rua Pato Branco
esquina com Rua Amazonas, Bairro Napoli, na Cidade de Ibema, Estado do
Paraná.

28545/2023

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA torna público que recebeu do
IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a Licença Ambiental Prévia
com validade até 21 de março de 2025, do LOTEAMENTO IBEMA II,
situado na Rua Pato Branco esquina com Rua Amazonas, Bairro Napoli, na
Cidade de Ibema, Estado do Paraná.

28544/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O município de Icaraíma torna público que, às 09:00 do dia 26/04/2023, na
Sala de Reuniões/Licitações (2º Andar), no Município de Icaraíma/PR, realizará
licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO,
constitui objeto do Edital a CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU
FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA
ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS
PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS
INTEGRANTES DO EDITAL. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 96.775,00
(noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA DA**
CONTRATAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente
contrato, podendo ser prorrogado ocorrendo interesse das partes. A pasta técnica com
o inteiro teor do edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão
ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em
mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário
das 08h00hs às 12h00hs e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000,
ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos
à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma
ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 17 de março de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

27668/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Processo Administrativo nº 28/2023 - Tomada de Preços nº 03/2023
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de Abril de 2023 às 09:00 Horas.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em CBUQ, sendo 2.275,82m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ e meio fio e sarjeta, em conformidade com os projetos técnicos de engenharia e anexo I, parte integrante do processo administrativo. TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global. VALOR MÁXIMO: R\$ 261.188,63 (duzentos e sessenta e um mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 - 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

Em 22 de Março de 2023.
ALEXANDRE DONATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2023-SMOP/OPE

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a readequação do espaço e recuperação do telhado do Centro de Atividade Física Professora Judith Passos - CAFI Barigui, Curitiba - Paraná, a serem realizados com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 1077936-34/913460/2021/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Curitiba, objetivando a execução de ações relativas ao Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 10:15h do dia 28/04/2023. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 10:30h do mesmo dia 28/04/2023, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Curitiba, 22 de março de 2023.
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023

OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de escritório e utensílios destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Com item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns)/lote(s) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns)/lote(s) aberto(s) para ampla concorrência.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 183/2022 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 31.810.636/0001-22, Lote 03 - Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 36.249,85 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 73.334.476/0001-32, Lote 3 - itens 10, 12 e 13 no valor total de R\$ 25.502,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos), OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 08.925.642/0001-03, Lote 03 - itens 3, 4, 5, 6, 9, 14, 16 e 17 no valor total de R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais), e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 01 do lote 01, 02 do Lote 02 e itens 07, 08, 11 e 15 do lote 03 restaram FRACASSADOS.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Início da Sessão Pública: Dia: 5 de abril de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília. Valor: R\$ 19.124,82 (dezenove mil, cento e vinte e quatro reais, oitenta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 21 de março de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 137/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 13, 15, 26, 27, 29, 38, 41, 52, 53, 68, 69, 70, 85, 86, 88, 103, 107, 111, 140, 141, 148, 149, 150, 156, 157, 158, 161, 164, 165, 169, 176, 179, 200, 209, 215, 217, e 219, com valor total de R\$ 161.261,77 (cento e sessenta e um mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos); SALGATERIA SABOR MINEIRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.014.448/0001-39, vencedora do item 134, com valor total de R\$ 5.428,80 (Cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 02, 03,

04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 37, 42, 43, 44, 45, 59, 72, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 100, 101, 106, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 130, 146, 153, 154, 159, 160, 173, 174, 175, 178, 180, 202, 206, 210 e 224, com valor total de R\$ 462.202,30 (Quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e dois reais e trinta centavos). MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.561/0001-21, vencedora dos itens 87, 166, 167, 170, e 189, com valor total de R\$ 10.280,50 (Dez mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 12, 19, 20, 21, 22, 46, 94, 99, 102, 105, 108, 109, 116, 135, 151, 177, 198 e 223, com valor total de R\$ 116.602,94 (Cento e dezesseis mil seiscentos e dois mil reais e noventa e quatro centavos). MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, vencedora dos itens 14, 40, 75, 82, 83, 95, 96, 98, 199 e 207, com valor total de R\$ 150.080,65 (Cento e cinquenta mil e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.671.235/0001-55, vencedora dos itens 28, 54, 55, 56, 57, 58, 104, 129, 147, 155 e 162 com valor total de R\$ 92.355,02 (noventa e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos). COALP - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.187.660/0001-36, vencedora dos itens 119, 120, 121, 122, 123, 124, e 133, com valor total de R\$ 47.449,92 (quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 142/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de março de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROTOCOLO 31306/22 - Processo Administrativo nº. 04/23

Tipo: Menor Preço Por Item OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades dos setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/03/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 05/04/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de março de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Edital nº 15/2023 - Processo Administrativo nº 116/2023 OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Materiais Gráficos e Serviços de Comunicação Visual para futura e eventual aquisição desses materiais, com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.090.450,00 (Um Milhão, Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05/04/2023 (cinco dias de abril de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/ e site www.bll.org.br

Ibaí, 21 de Março de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviço de Limpeza de Caixa D'Água, Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos do Município de Ibaí-Pr Incluindo os Prédios da Administração Pública (Sede da Prefeitura Municipal e Demais Departamentos Conjuntos), Prédios da Secretaria de Saúde (Upa e Unidades Básicas de Saúde) e Prédios da Secretaria de Educação (Escolas e Cmei's da Rede Municipal de Ensino) e Prédio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, com entrega em até 15 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 150.330,00 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Trinta Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaí, 22 de março de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023 Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A LAVAGENS E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, com entrega em até 1 Dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 523.631,32 (Quinhentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Um Real e Trinta e Dois Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaí, 22 de março de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito





BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2023

Nº PROC. ADM. 122/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE IBAITI, de acordo com a regulamentação LEI FEDERAL Nº 10.520/02 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA e tendo como autoridade ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO.

PUBLICAÇÃO: 22/03/2023 17:21

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/03/2023 17:22

FIM REC. PROPOSTA: 04/04/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 04/04/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 150.330,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Para demais informações contato via e-mail: licitaibaiti@hotmail.com, telefone: 4335467450 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D5UQFZC85inQKdEHmrGfSYpE%2FaX13VQ3vOQRak35nhqRi4_ZUgbkngTGzpU1HKCDV1yw8M3Z90JxjavwIzuTM%2FHUQhUf1MJQNULnVwLt58IY?

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

IBAITI-PR - 14/04/2023



Município de Ibaíti - 2023

Relação de Participantes

Pregão 17/2023



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
53587-7	13.324.237/0001-70	BORSATO GOMES E CIA LTDA.	Classificado
53593-1	07.961.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	Classificado
75090-5	18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Classificado
93691-0	12.839.383/0001-75	A2 SAÚDE AMBIENTAL	Classificado
93692-8	21.207.079/0001-04	KEVIN BUGS VAZ - EPP	Classificado
93693-6	77.576.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.	Classificado
93694-4	33.614.013/0001-00	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Classificado
93695-2	25.119.477/0001-11	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	Classificado
93696-1	12.560.643/0001-79	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	Classificado

Qtde de fornecedores: 009

Qtde total de fornecedores: 009



Município de Ibaiti - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 17/2023

Página:1

Data abertura: 04/04/2023			Data julgamento: 04/04/2023		Data homologação:				CNPJ: 13.324.237/0001-70		CNPJ: 07.961.465/0001-58		CNPJ: 18.850.814/0001-80		CNPJ: 12.839.383/0001-75	
Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca			
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP																
001	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E	M2	77.000,00	0,32	SERVIÇOS	0,28	bayer/syngenta	0,18 *	SM SM			0,441	INSETIMAX			
TOTAL DO LOTE				24.640,00		21.560,00		13.860,00 *				33.957,00				
Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP																
001	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E	M2	50.000,00	0,39	SERVIÇOS	0,30	bayer/syngenta	0,18 *	SM SM			0,46	INSETIMAX			
TOTAL DO LOTE				19.500,00		15.000,00		9.000,00 *				23.000,00				
Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP																
001	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA URBANA	L	250.000,00	0,10	SERVIÇOS	0,10	hiperplus serviços	0,03 *	SM SM			0,05	INSETIMAX			
TOTAL DO LOTE				25.000,00		25.000,00		7.500,00 *				12.500,00				
Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP																
001	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA RURAL	L	90.000,00	0,12	SERVIÇOS	0,12	hiperplus serviços	0,03 *	SM SM			0,07	INSETIMAX			
TOTAL DO LOTE				10.800,00		10.800,00		2.700,00 *				6.300,00				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								33.060,00								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR																

CNPJ: 13.324.237/0001-70 - BORSATO GOMES E CIA LTDA

CNPJ: 18.850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ: 07.961.465/0001-58 - ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 12.839.383/0001-75 - A2 SAÚDE AMBIENTAL

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5531 w



17/04/2023 11:27:05



Município de Ibaiti - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 17/2023

Página.2

Data abertura: 04/04/2023

Data julgamento: 04/04/2023

Data homologação:

Produto			UN.	Quantidade	CNPJ: 21.207.079/0001-04		CNPJ: 77.576.478/0001-99		CNPJ: 33.614.013/0001-00		CNPJ: 25.119.477/0001-11	
					Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP												
001	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E		M2	77.000,00	0,8799	NÃO Aplica NÃO	0,52	serviço serviço	0,531	serviço serviço	0,6098	Serviço NÃO se aplica
TOTAL DO LOTE					67.752,30		40.040,00		40.887,00		46.954,60	
Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP												
001	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E		M2	50.000,00	0,91	NÃO Aplica NÃO			0,92	serviço serviço	0,92	Serviço NÃO se aplica
TOTAL DO LOTE					45.500,00		0,00		46.000,00		46.000,00	
Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP												
001	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA URBANA		L	250.000,00	0,0999	NÃO Aplica NÃO			0,10	serviço serviço	0,15	Serviço NÃO se aplica
TOTAL DO LOTE					24.975,00		0,00		25.000,00		37.500,00	
Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP												
001	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA RURAL		L	90.000,00	0,1199	NÃO Aplica NÃO			0,12	serviço serviço	0,24	Serviço NÃO se aplica
TOTAL DO LOTE					10.791,00		0,00		10.800,00		21.600,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR												
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR												

CNPJ: 21.207.079/0001-04 - KEVIN BUGS VAZ - EPP

CNPJ: 33.614.013/0001-00 - SECO AMBIENTAL SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5531 w

CNPJ: 77.576.478/0001-99 - AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.

CNPJ: 25.119.477/0001-11 - IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

17/04/2023 11:27:05





Município de Ibaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 17/2023

Página 3

Data abertura: 04/04/2023

Data julgamento: 04/04/2023

Data homologação:

CNPJ: 12.560.643/0001-79

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca				
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								
001	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E	M2	77.000,00	0,54	PRÃ* PRIA			
TOTAL DO LOTE			41.580,00			0,00	0,00	0,00
Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								
001	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E	M2	50.000,00	0,41	PRÃ* PRIA			
TOTAL DO LOTE			20.500,00			0,00	0,00	0,00
Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								
001	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA URBANA	L	250.000,00	0,09	PRÃ* PRIA			
TOTAL DO LOTE			22.500,00			0,00	0,00	0,00
Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								
001	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA RURAL	L	90.000,00	0,09	PRÃ* PRIA			
TOTAL DO LOTE			8.100,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								



CNPJ: 12.560.643/0001-79 - COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5531 w

17/04/2023 11:27:05



Município de Ibaiti - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 17/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 75090-5 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE Email: actbiodedetizadora@gmail.com								33.060,00	
CNPJ: 18.850.814/0001-80 Telefone: 4335283533 Status: Classificado									
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								13.860,00	
001	38375 SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO ZONA URBANA	M2	77.000,00	Classificado	SM SM		0,18	13.860,00	*
Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								9.000,00	
001	38376 SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO ZONA RURAL	M2	50.000,00	Classificado	SM SM		0,18	9.000,00	*
Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								7.500,00	
001	38377 LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA URBANA	L	250.000,00	Classificado	SM SM		0,03	7.500,00	*
Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								2.700,00	
001	38378 LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA RURAL	L	90.000,00	Classificado	SM SM		0,03	2.700,00	*
VALOR TOTAL:					33.060,00				





Município de Ibaiti - 2023
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 17 a 17



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		2,03	0,42	150.330,00	33.060,00	117.270,00	78,01
Licitação: 17/2023 - Pregão		2,03	0,42	150.330,00	33.060,00	117.270,00	78,01
SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA,							
Lote: 1	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	0,89	0,18	68.530,00	13.860,00	54.670,00	79,78
	38375 SERVIÇOS DE	0,89	0,18	68.530,00	13.860,00	54.670,00	79,78
Lote: 2	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	0,92	0,18	46.000,00	9.000,00	37.000,00	80,43
	38376 SERVIÇOS DE	0,92	0,18	46.000,00	9.000,00	37.000,00	80,43
Lote: 3	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	0,10	0,03	25.000,00	7.500,00	17.500,00	70,00
	38377 LIMPEZA DE CAIXA	0,10	0,03	25.000,00	7.500,00	17.500,00	70,00
Lote: 4	EXCLUSIVO PARA ME E EPP	0,12	0,03	10.800,00	2.700,00	8.100,00	75,00
	38378 LIMPEZA DE CAIXA	0,12	0,03	10.800,00	2.700,00	8.100,00	75,00
Total geral		2,03	0,42	150.330,00	33.060,00	117.270,00	78,01



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023 Processo Administrativo Nº. 122/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI..

Data do Edital: 16/03/2023 (dezesesseis dias de março de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana/Rafael Augusto Bueno de Oliveira

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 23 de Março de 2023, página 3, edição nº 2356;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 23 de Março de 2023,

Diário Oficial Estadual, dia 23 de Março de 2023, páginas 35, edição nº 11376;

Diário Oficial da União, dia 23 de Março de 2023, página 289, edição nº 57

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023), às 09:00 (nove horas) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR) / ou Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeira: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Portaria nº 1297/2022 de 08 de fevereiro de 2023

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
1	A2 SAÚDE AMBIENTAL	12.839.383/0001-75
2	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.	77.576.478/0001-99
3	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	07.961.465/0001-58
4	BORSATO GOMES E CIA LTDA.	13.324.237/0001-70
5	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	12.560.643/0001-79
6	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11
7	KEVIN BUGS VAZ - EPP	21.207.079/0001-04
8	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33.614.013/0001-00
9	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	18.850.814/0001-80

2.2) Classificadas:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
1	A2 SAÚDE AMBIENTAL	12.839.383/0001-75
2	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.	77.576.478/0001-99
3	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	07.961.465/0001-58
4	BORSATO GOMES E CIA LTDA.	13.324.237/0001-70
5	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	12.560.643/0001-79
6	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11
7	KEVIN BUGS VAZ - EPP	21.207.079/0001-04
8	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33.614.013/0001-00
9	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	18.850.814/0001-80

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
FORNECEDOR	LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	PREÇO
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO ZONA URBANA SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA.	SM SM	77.000,00	0,18
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO ZONA RURAL SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÃO DE OBRAS. EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA NAS UNIDADES VINCULADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO A UM RAIO DE ATÉ 50 KM DA SEDE DO MUNICIPIO	SM SM	50.000,00	0,18
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	3	1	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA URBANA LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	SM SM	250.000,00	0,03
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	4	1	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA RURAL LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL ABRANGENDO TODO O PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. A UM RAIO DE ATÉ 50 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.	SM SM	90.000,00	0,03

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
-------	--------------------	--------------------

1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	18.850.814/0001-80
---	--	--------------------

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNPJ 18.850.814/0001-80 IRMÃS KLOSIENSKI WENCESLAU BRAZ-PR CEP 84950-000	33.060,00	TRINTA E TRÊS MIL E SESENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NF-E	001, 002, 003, 004

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 150.330,00 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 33.060,00 Trinta e Três Mil e Sessenta Reais.

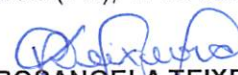
Economia real no certame: 117.270,00 (Cento e Dezessete Mil, Duzentos e Setenta Reais)

Percentual de economia: 78,01%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº 17/2023** - Processo Administrativo nº 122/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminha-se este documento para decisão da autoridade superior.

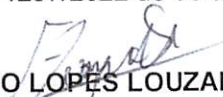
Ibaiti (PR), 17 de abril de 2023


ROSÂNGELA TEIXEIRA
Pregoeira

Portaria nº 1297/2022 de 08 de fevereiro de 2023


ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2022 de 08 de fevereiro de 2023


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2022 de 08 de fevereiro de 2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

PREGÃO Nº 17/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 17/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI., em favor da(s) empresa(s): VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,**

inscrito no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, no valor total de **R\$ 33.060,00 (Trinta e Três Mil e Sessenta Reais).**

Ibaiti/Pr., 17 de abril de 2023

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 17/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **18.850.814/0001-80**, com sede na **irmãs Klosiensi, 135 SALA B - CEP: 84950000 - BAIRRO:** , Município de **Wenceslau Braz/PR**, representada pelo Sr(a) **Gilson de Moraes**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **195.364.258-66**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
VIGÊNCIA: 12 Meses
FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.
Ibaíti/Pr., 17 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ Nº 18.850.814/0001-80
GILSON DE MORAIS
CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DONOLA
FISCAL DO CONTRATO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**.

CONTRATADO: **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, com sede na **irmãs Klosiensi, 135 SALA B - CEP: 84950000 - BAIRRO: ,** Município de **Wenceslau Braz/PR**, representado pelo Sr(a) **VANESSA FANCELLI GRANDE**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF sob o nº 030.246.129-98.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.660,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 17 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ nº 18.850.814/0001-80

VANESSA FANCELLI GRANDE

CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DONOLA

FISCAL DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023
Processo Administrativo Nº. 122/2023**1. DADOS GERAIS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI..

Data do Edital: 16/03/2023 (dezesesseis dias de março de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana/Rafael Augusto Bueno de Oliveira

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 23 de Março de 2023, página 3, edição nº 2356;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 23 de Março de 2023,

Diário Oficial Estadual, dia 23 de Março de 2023, páginas 35, edição nº 11376;

Diário Oficial da União, dia 23 de Março de 2023, página 289, edição nº 57

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 04/04/2023 (quatro dias de abril de 2023), às 09:00 (nove horas) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR) / ou Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeira: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Portaria nº 1297/2022 de 08 de fevereiro de 2023

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME**2.1) Participantes:**

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
1	A2 SAÚDE AMBIENTAL	12.839.383/0001-75
2	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.	77.576.478/0001-99
3	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	07.961.465/0001-58
4	BORSATO GOMES E CIA LTDA.	13.324.237/0001-70
5	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	12.560.643/0001-79
6	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	25.119.477/0001-11
7	KEVIN BUGS VAZ - EPP	21.207.079/0001-04
8	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	33.614.013/0001-00
9	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	18.850.814/0001-80

2.2) Classificadas:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
1	A2 SAÚDE AMBIENTAL	12.839.383/0001-75
2	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA M.E.	77.576.478/0001-99
3	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	07.961.465/0001-58

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 EDIÇÃO Nº 2373 IBAITI, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023			PÁGINA 57
4	BORSATO GOMES E CIA LTDA.		13.324.237/0001-70
5	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP		12.560.643/0001-79
6	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI		25.119.477/0001-11
7	KEVIN BUGS VAZ - EPP		21.207.079/0001-04
8	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA		33.614.013/0001-00
9	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		18.850.814/0001-80

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	PREÇO
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO ZONA URBANA SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA.	SM SM	77.000,00	0,18
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DEDETIZAÇÃO ZONA RURAL SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÃO DE OBRAS. EXIGÊNCIAS QUANTO A DEDETIZAÇÃO: PRODUTOS DE ATAQUE INICIAL, PRODUTOS DE CARÊNCIA LONGA, ISCAS PARA INSETOS REMANESCENTE E BARREIRA QUÍMICA NAS UNIDADES VINCULADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO A UM RAIO DE ATÉ 50 KM DA SEDE DO MUNICIPIO	SM SM	50.000,00	0,18
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	3	1	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA URBANA LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	SM SM	250.000,00	0,03
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	4	1	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ZONA RURAL LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA LIMPEZA UTILIZANDO SOLUÇÃO DE CLORO POTÁVEL ABRANGENDO TODO O PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. A UM RAIO DE ATÉ 50 KM DA SEDE DO MUNICIPIO.	SM SM	90.000,00	0,03

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
1	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	18.850.814/0001-80

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNPJ 18.850.814/0001-80 IRMÃS KLOSIENSKI WENCESLAU BRAZ-PR CEP 84950-000	33.060,00	TRINTA E TRÊS MIL E SESENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NF-E	001, 002, 003, 004

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 150.330,00 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Trinta Reais).**Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos):** R\$ 33.060,00 Trinta e Três Mil e Sessenta Reais**Economia real no certame:** 117.270,00 (Cento e Dezessete Mil, Duzentos e Setenta Reais)**Percentual de economia:** 78,01%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº 17/2023** - Processo Administrativo nº 122/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 17 de abril de 2023

ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Portaria nº 1297/2022 de 08 de fevereiro de 2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2022 de 08 de fevereiro de 2023

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2022 de 08 de fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 17/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 17/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI., em favor da(s) empresa(s): VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**

inscrito no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, no valor total de **R\$ 33.060,00 (Trinta e Três Mil e Sessenta Reais).**

Ibaity/Pr., 17 de abril de 2023

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 17/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, com sede na irmãs Klosiensi, 135 SALA B - CEP: 84950000 - BAIRRO: , Município de Wenceslau Braz/PR, representada pelo Sr(a) Gilson de Moraes, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº 195.364.258-66.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 17 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ Nº 18.850.814/0001-80

GILSON DE MORAIS

CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DONOLA

FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2373 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 61

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**.
CONTRATADO: **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, com sede na irmãs Klosiensi, 135 SALA B - CEP: 84950000 - BAIRRO: , Município de Wenceslau Braz/PR, representado pelo Sr(a) **VANESSA FANCELLI GRANDE**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF sob o nº 030.246.129-98.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS CONJUNTOS), PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE (UPA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.660,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 17 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

ROBSON DA SILVA REIS

CONTRATANTE

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ nº 18.850.814/0001-80

VANESSA FANCELLI GRANDE

CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DONOLA

FISCAL DO CONTRATO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano*: 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 17

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 122

Descrição Resumida do Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR INCLUINDO OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentaria*: 0400115452001120273390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 150.330,00

Data de Lançamento do Edital: 16/03/2023

Data Abertura: 04/04/2023

Data Registro

22/03/2023

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>